

de Barbacena: Implantar os horários de 7h aos sábados; 13h30min aos domingos. - Partidas de Paiva: Implantar os horários de 9h40min aos sábados; 17h45min aos domingos. Implantar o Atendimento Parcial Mercês/Paiva, com os seguintes horários: - Partidas de Mercês: Implantar os horários de 9h aos sábados; 17h aos domingos. - Partidas de Paiva: Implantar os horários de 8h15min aos sábados; 14h50min aos domingos.

PROCESSO: L 3624/HOR/601 – Carmo do Paranaíba/Patos de Minas Interessado: Expresso de Luxo Ltda. SIGED N.º110388.1561.2014 de 02/07/2014

Assunto: - Partidas de Carmo do Paranaíba: Alterar frequência do horário 5h45min diário para 5h45min segunda-feira a sábado; Alterar os horários de 11h30min, 19h diários, para 12h e 19h40min diários; Implantar o horário de 9h de segunda-feira a sábado. - Partidas de Patos de Minas: Alterar frequência do horário de 7h30min diário para 7h30min de segunda-feira a sábado; Alterar os horários de 12h30min, 17h50min, 20h30min diários, para 13h de segunda-feira a sábado, 18h30min, 20h50min diários; Implantar o horário de 10h diário.

PROCESSO: L 3714/HOR/601 – Bicas/Juiz de Fora Interessado: Viação Santos Ltda. SIGED N.º110026.1561.2014 de 26/06/2014

Assunto: Partidas de Juiz de Fora: Alterar a frequência de horário de 9h15min diário, para 9h15min aos sábados e domingos; Implantar horário de 8h de segunda-feira à sexta-feira.

07 581057 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Raimundo Benoni Franco

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Diretor-Geral: Samir Carvalho Moysés

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

PORTARIA Nº 15/2014.

(PROGRESSÃO NA CARREIRA.)

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, no uso de suas competências atribuídas pela Lei nº. 14.171/2002 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão na Carreira, à servidora lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, que atende aos requisitos contidos nos Art. 2º e art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº. 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Concede Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, relacionados no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada nos anexos I e II.

ANEXO I							
(A que se refere a o art. 1º da Resolução SEPLAG Nº. 10/2012)							
MASP:	Servidor:	Admissão:	Carreira:	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
11826-9	MARCELA LACERDA D’ASSUNÇÃO	I	ADES	I	B	C	29/03/2014
ANEXO II							
(A que se refere o art. 2º da portaria n.º 15 .de de Junho de 2014.)							
PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE							
SEQ.	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 30/06/2014	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1	ANDRÉ LUIZ MARINHO	355.449-0	ADES	III	D	III	E
2	ARGENTINO PRATES DO AMARAL	921.853-8	TDES	IV	D	IV	E
3	DONALD DIAMANTINO FILHO	904.417-3	ADES	III	D	III	H
4	FRANCISCO DE ASSIS LOPES CAMPOS	904.627-7	AUDES	IV	D	IV	E
5	GERALDO WELLINGTON MOTA	357.477-9	TDES	III	G	III	H
6	JOSÉ AMILCAR JARDIM FREIRE	1020329-7	TDES	III	G	III	H
7	JOSÉ EDUARDO BOTELHO SALOMÃO	1020331-3	ADES	III	G	III	H
8	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA	914.275-3	TDES	III	G	III	H
9	JÚLIO AUGUSTO CORDEIRO	1020336-2	AUDES	IV	D	IV	E
10	LOURDES SUSAN OLIVEIRA MAIOLINE	1020344-6	TDES	III	G	III	H
11	MARA LÚCIA PIMENTA PINHEIRO DE SOUZA	440.492-7	ADES	III	G	III	H
12	MARGARETH FÁTIMA DIAS DURÃES	1020354-5	TDES	IV	D	IV	E
13	MARIA EMÍLIA OLIVEIRA SANTOS	1020352-9	TDES	III	G	III	H
14	ODILON MARTINS GUIMARÃES JUNIOR	900.213-0	ADES	I	C	IV	D
15	VALQUIRIA ANTUNES PINHEIRO	1020357-8	TDES	III	G	III	H
16	YARA CATARINA GOMES	903.426-5	TDES	IV	D	IV	E

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2014.

Samir Carvalho Moysés

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

07 580666 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZODE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, ao servidor: CHRISTIANO DE SENNA MICHELETTI DIAS, MASP: 1081910-0, 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 10.07.2014;

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2014.

Samir Carvalho Moysés

Diretor Geral do IDENE

07 580507 - 1

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, AMANDA MARINA LIMA BATISTA, MASP 1346059-7, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100015, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 31/05/2014.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, MARIA HELENA DINIZ LEITE, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100015, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Dispensa, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ARNALDO DE JESUS FERREIRA, MASP 371709-7, do cargo de provimento em comissão DAI-4 ID1100023, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, CARLOS EDUARDO DE SOUZA GIRALDO, MASP 1354310-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 ID1100023, de recrutamento limitado, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, EMERSON MARINHO DE SOUZA, MASP: 1080952-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ID1100066, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Fernando Antonio Costa Iannotti

Ato nº. 067/2014 O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas - DEOP-MG, nos termos da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos n’s 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485 de 14 de março de 2007 e considerando as justificativas publicadas no órgão oficial de 04-07-2014, Atribui ao servidor: Ilvan Paulo Gonzaga, Masp 1.107489-5, GTEI-1 OR1100027 do DEOP/MG. Belo Horizonte, 04 de julho de 2014.

07 580948 - 1

Ato nº 064/2014 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e art. 97, do Decreto Federal nº 3.048/1999, à servidora: Masp 1085685-4, Daisy Renata da Costa Ferreira, por um período de 120 dias, a partir de 16/06/2014. Belo Horizonte, 02 de julho de 2014.

Ato no. 066/2014 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1018419-0, Paulo Henrique Pronça Tavares de Souza, a partir de 30/06/2014, referente ao cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, nível IV, grau D. Belo Horizonte, 03 de julho de 2014.

07 580945 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 098/2014

Dispõe sobre o término do Projeto Libertas Quae Sera Tamen, mantém cooperações, designa Assessor Institucional e dá outras providências. A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e fundamento no art. 79, IV, VII e XXII, da Lei Complementar nº 65, de 2003; tendo em vista o término do convênio celebrado com o Ministério da Justiça sob o nº 7412682010 (D.O.U. de 1º/07/2010), denominado Projeto Libertas Quae Sera Tamen, com a apresentação da respectiva prestação de contas, e o cumprimento das finalidades da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução 24/2014, devendo os defensores públicos que atuam na execução penal movimentarem suas prestações jurídicas no SIGED, através do relatório “Execução Penal”.

Art. 2º Fica extinta a Coordenação do Projeto Libertas, com a consequente desativação do e-mail coordenacao.libertas@defensoria.mg.gov.br.

Parágrafo único. As demandas relativas à execução penal que necessitarem de manificação da Defensoria Pública-Geral serão encaminhadas diretamente ao Gabinete.

Art. 3º Fica mantida a sistemática de atendimentos à população carcerária, bem como a rotina das inspeções às unidades prisionais, incluindo a apresentação do respectivo relatório, na forma das Deliberações nº 28/2011 e 16/2013.

Art. 4º Ficam mantidas as cooperações em comarcas diversas a que se referem as Resoluções nº 084/2013, 125/2013, 035/2014, 043/2014 e 051/2014, pelos defensores públicos removidos ou designados para os respectivos órgãos de atuação, cessando, contudo, a prioridade de atuação na execução penal, conforme dispuser a coordenação local.

Art. 5º Fica designado o defensor público NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Madep 778, para exercer as funções de Assessor Institucional, competindo-lhe o disposto no art. 1º, I, e no art. 2º, da Resolução nº 070/2013, bem como a análise dos expedientes e demandas submetidos ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral relativos à execução penal, ficando dispensado da Assessoria de Planejamento e Infraestrutura, mantidas as demais atribuições fixadas por ato próprio.

Art. 6º Para cumprimento no disposto no art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial nº 127/2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, os Coordenadores Locais manterão em arquivo a documentação das prestações jurídicas produzidas no período de 1º novembro de 2011 a 31 de maio de 2014, relativas à execução do convênio, pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2014.

Andréa Abritta Garzon

Defensora Pública-Geral

07 580559 - 1

ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL – BIÊNIO 2014/2016.

DELIBERAÇÃO nº 05/2014

Dispõe sobre o Resultado da Eleição para a Formação da Lista Tríplice para a Escolha do Defensor Público Geral do Biênio 2.014/2016

A Comissão Eleitoral, através da mesa receptora e apuradora dos votos, reunida em 03 de julho de 2.014, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, DELIBERA:

Art. 1º- Proclamar o resultado da Eleição para a Formação da Lista Tríplice para a Escolha do Defensor Público Geral, em ordem decrescente de votação:

1º- christiane neves Procópio malard, com 364 votos;

2º- galeno gomes siqueira, com 263 votos;

3º- flávio nelson dabês leão, com 228 votos;

4º- várlen vidal, com 137 votos;

5º- horácio vanderlei tostes, com 082 votos

Art. 2º- Declarar a apuração do total de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) votos, dos quais 05 (cinco) votos brancos e 3 (três) votos nulos, resultando, portanto, 557 (quinhentos e cinquenta e sete) votos válidos.

Art. 3º- Divulgar imediatamente o resultado, afixando-se em local público a lista dos candidatos e a respectiva votação, em ordem decrescente, bem como por meio do sítio eletrônico institucional e da intranet,

abrindo-se prazo de meia hora para a eventual impugnação por algum dos candidatos, conforme dispõe o art. 19, § 2º da Deliberação n.º 010/2014.

Art. 4º- A eventual impugnação do resultado da votação será imediatamente julgada pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso para o Conselho Superior.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2014.

Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

Presidente da Comissão Eleitoral

MADEP 0209

Nádia de Souza Campos

Secretária da Comissão Eleitoral

MADEP 0103

07 581021 - 1

ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – BIÊNIO 2014/2016

LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
Biênio 2.014/2.016
(em ordem decrescente de votação)

1º- christiane neves Procópio malard, com 364 votos

2º- galeno gomes siqueira, com 263 votos

3º- flávio nelson dabês leão, com 228 votos

Belo Horizonte, 03 de julho 2.014.

Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

Presidente da Comissão Eleitoral

MADEP 0209

Nádia de Souza Campos

Secretária da Comissão Eleitoral

MADEP 0103

07 581022 - 1

RESOLUÇÃO Nº 099/2014

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Defensoria Pública na comarca de Belo Horizonte no dia 08/07/2014, retifica a Resolução nº 095/2014 e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, XII e XVI, f, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a classificação da seleção brasileira de futebol para o jogo da semifinal da Copa do Mundo FIFA 2014 que será realizado em Belo Horizonte dia 08 de julho de 2014; considerando o fato superveniente da decretação de feriado municipal em Belo Horizonte e da suspensão do expediente forense no Tribunal de Justiça e na comarca de Belo Horizonte nessa data; e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 095/2014.

RESOLVE:

Art. 1º No dia 08/07/2014 a Defensoria Pública na comarca de Belo Horizonte funcionará em regime de plantão, no horário de 08h00min às 18h00min, de acordo com a escala estabelecida nos termos do art. 3º da Resolução nº 095/2014.

Art. 2º O protocolo geral da Defensoria Pública e o Gabinete da Defensoria Pública-Geral funcionarão em 08/07/2014 até 14 horas, para os fins do disposto no art. 6º da Deliberação nº 014/2014.

Parágrafo único. A Diretoria de Recursos Humanos providenciará a escala de servidor para o funcionamento do protocolo geral nos termos estabelecidos no caput.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições da Resolução nº 095/2014 que não conflitem com o presente ato.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2014.

Andréa Abritta Garzon

Defensora Pública-Geral

07 581075 - 1

RESOLUÇÃO Nº 100/2014

Dispõe sobre a designação do Coordenador Criminal e atribuição de função gratificada.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos XII e XXXVIII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor público GERIO PATROCINIO SOARES, Madep 669, Coordenador Criminal da Capital e para o exercício da função gratificada FGD-7 DP1100223, a partir de 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2014.

Andréa Abritta Garzon

Defensora Pública-Geral

07 581077 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Roney Luiz Torres Alves da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 359, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoções nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e na Resolução Conjunta SEPLAG/AGE n.º 6550, de 30 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção na Carreira, por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 30 de junho 2014.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Oficial de Serviços Operacionais – OSO

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Data de vigência			Promoção	
			Nível	Grau	Dia	Mês	Ano	Nível	Grau
1	9039736	CLÁUDIO HENRIQUE DOS SANTOS	IV	A	30	6	2014	V	A

RESOLUÇÃO AGE Nº 360, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do art. 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo I, II, III e IV desta Resolução.